

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Item 1.

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6.554, de 2002, que altera a lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os período de defeso". Pendente de pareceres das Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.
Tendo apensados os PLs de nºs 7.439/02 e 1.628/03.*

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Deputado Professor Luizinho.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto é de fundamental importância. Precisamos da agilidade que estamos tendo para garantir que, ainda este ano, tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal possam dar a garantia do seguro-desemprego aos nossos pescadores artesanais. É essa a garantia que determina o projeto. Por isso, estamos plenamente de acordo.

Nosso parecer, no mérito, é pela aprovação, em defesa dos pescadores artesanais.